

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (0482) 62-0141 - FAX: (0482) 62-0333
88190.000 - GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 190/94

Abre Crédito Adicional, Suplementar e dá
outras providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional, suplementar no valor de CR\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros reais), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Programa de Trabalho
16915751.009 - Pavimentação de Ruas..... CR\$ 15.000.000,00
Natureza da Despesa
4.1.1.0 - Obras e Instalações..... CR\$ 15.000.000,00

Art. 2º - Por conta da suplementação de que trata o artigo anterior, fica o mesmo valor reduzido das seguintes dotações orçamentárias:

03 - ENCARGOS GERAIS
Programa de Trabalho
15824922.015 - Contribuição a Previdência CR\$ 7.000.000,00
Natureza da Despesa
3.1.1.0 - Pessoal..... CR\$ 7.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
15844922.016 - Contribuição ao Pasep..... CR\$ 8.000.000,00
Natureza da Despesa
3.2.8.0 - Cont. p/Formação Patrimônio Servidor
Público - PASEP CR\$ 8.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 22 de Junho de 1994.

NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.